

São Paulo, 10 de março de 2025.

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva

Ref.: Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48 114 494,10
Pessoal Ativo	34 574 957,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	13 539 536,46
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7 581 854,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13 354,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7 568 500,06
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40 532 639,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	40 471 942,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	109 537 448,62
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	36,9%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	João Neiva
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		2 461 309,63
Despesas do RPPS: Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		14 253 207,88
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	26 218 734,31	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		60 625 032,83
Resultado Atuarial		36 605 546,38
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,45%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,89%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	41 379 857,44	22 518 094,81	6,41%	85,90%	72 291 470,07	39 339 579,15		
2015	42 769 420,17	23 005 205,74	10,67%	74,70%	67 515 193,83	36 315 688,13	-6,61%	-7,69%
2016	46 490 269,59	22 617 833,13	6,29%	57,86%	69 045 887,11	33 591 294,84	2,27%	-7,50%
2017	48 564 057,02	26 539 343,45	2,95%	48,52%	70 059 068,49	38 285 962,80	1,47%	13,98%
2018	55 346 567,96	27 995 948,34	3,75%	44,26%	76 957 683,82	38 927 496,68	9,85%	1,68%
2019	62 843 363,80	27 453 557,15	4,31%	39,05%	83 771 206,60	36 596 029,70	8,85%	-5,99%
2020	71 162 304,24	31 876 576,48	4,52%	33,30%	90 758 215,59	40 654 405,89	8,34%	11,09%
2021	90 610 944,23	29 098 843,15	10,06%	27,54%	104 999 466,89	33 719 580,39	15,69%	-17,06%
2022	93 128 445,24	36 668 219,58	5,78%	15,88%	102 019 978,54	40 169 155,25	-2,84%	19,13%
2023	95 950 923,48	41 379 660,44	4,62%	9,55%	100 470 211,98	43 328 642,45	-1,52%	7,87%
2024	109 537 448,62	40 471 942,19	4,71%	4,71%	109 537 448,62	40 471 942,19	9,02%	-6,59%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

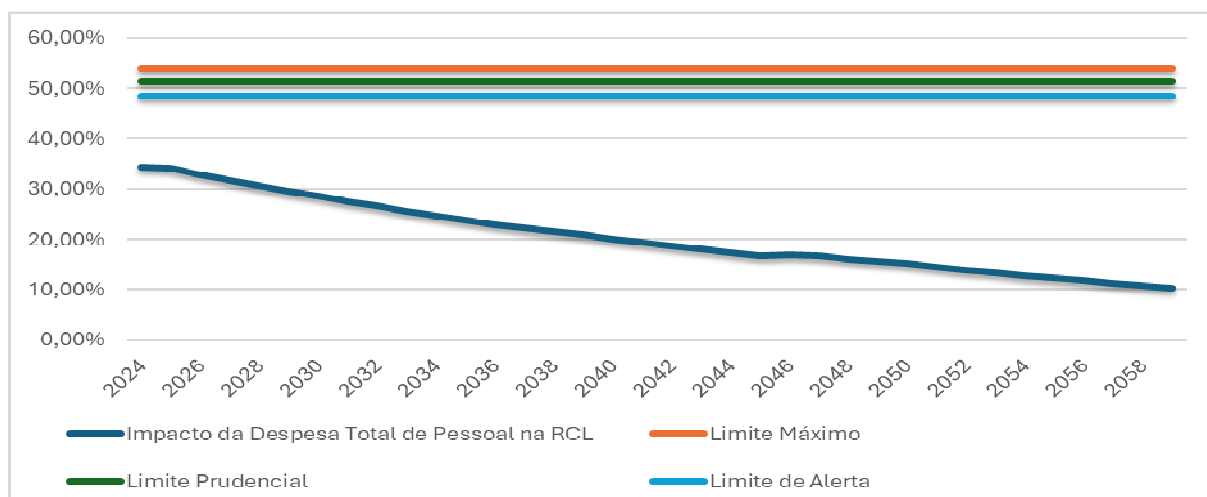
Ente: João Neiva

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

88,76%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	109 537 448,62	26 218 734,31	13 484 829,76	13 539 536,46	3 088 026,02	8 013 095,60	-	-	(259 695,08)	37 579 551,00	104 789 128,15
2025	1	114 414 950,60	26 452 205,22	13 619 678,06	14 155 147,88	3 118 906,28	8 013 095,60	-	-	(1 435 876,07)	39 020 083,16	108 452 740,40
2026	2	119 509 638,82	26 687 755,13	13 755 874,84	14 205 001,82	3 150 095,34	8 013 095,60	-	-	(1 438 668,24)	39 289 614,31	112 293 009,07
2027	3	124 831 184,17	26 925 402,55	13 893 433,59	14 252 851,41	3 181 596,29	8 013 095,60	-	-	(1 438 985,45)	39 559 079,89	116 321 125,91
2028	4	130 389 688,19	27 165 166,15	14 032 367,92	14 239 584,52	3 213 412,25	8 013 095,60	-	-	(1 377 710,86)	39 769 384,87	120 609 396,31
2029	5	136 195 702,21	27 407 064,79	14 172 691,60	14 359 162,62	3 245 546,38	8 013 095,60	-	-	(1 448 801,18)	40 114 507,95	125 034 959,92
2030	6	142 260 247,40	27 651 117,47	14 314 418,52	14 622 803,35	3 278 001,84	8 013 095,60	-	-	(1 663 469,25)	40 605 684,16	129 457 448,70
2031	7	148 594 835,69	27 897 343,38	14 457 562,70	14 811 590,32	3 310 781,86	8 013 095,60	-	-	(1 802 793,83)	41 024 014,67	133 953 901,41
2032	8	155 211 491,59	28 145 761,86	14 602 138,33	14 810 251,17	3 343 889,68	8 013 095,60	-	-	(1 751 497,68)	41 254 244,82	138 723 233,20
2033	9	162 122 775,06	28 396 392,44	14 748 159,71	14 772 716,21	3 377 328,57	8 013 095,60	-	-	(1 663 506,14)	41 450 322,76	143 816 409,58
2034	10	169 341 805,33	28 649 254,82	14 895 641,31	14 735 600,65	3 411 101,86	8 013 095,60	-	-	(1 575 429,43)	41 648 881,72	149 249 386,20
2035	11	176 882 285,79	28 904 368,88	15 044 597,72	14 806 546,84	3 445 212,88	8 013 095,60	-	-	(1 594 904,86)	41 957 582,22	154 928 626,09
2036	12	184 758 530,04	29 161 754,66	15 195 043,70	14 839 885,58	3 479 665,01	8 013 095,60	-	-	(1 576 258,15)	42 230 773,41	160 905 252,29
2037	13	192 985 489,02	29 421 432,39	15 346 994,14	15 374 577,09	3 514 461,66	8 013 095,60	-	-	(2 058 444,33)	43 007 433,98	166 680 733,43
2038	14	201 578 779,42	29 683 422,48	15 500 464,08	15 575 369,92	3 549 606,27	8 013 095,60	-	-	(2 206 206,80)	43 452 331,15	172 587 830,51
2039	15	210 554 713,30	29 947 745,53	15 655 468,72	15 700 111,46	3 585 102,34	8 013 095,60	-	-	(2 277 387,66)	43 823 331,13	178 711 450,54
2040	16	219 930 329,08	30 214 422,30	15 812 023,41	15 791 895,38	3 620 953,36	8 013 095,60	-	-	(2 315 075,30)	44 163 546,56	185 096 516,98
2041	17	229 723 423,86	30 483 473,76	15 970 143,64	15 844 418,47	3 657 162,89	8 013 095,60	-	-	(2 312 961,14)	44 466 693,40	191 796 617,62
2042	18	239 952 587,22	30 754 921,05	16 129 845,08	16 036 449,62	3 693 734,52	8 013 095,60	-	-	(2 449 808,68)	44 911 559,85	198 684 822,89
2043	19	250 637 236,48	31 028 785,51	16 291 143,53	16 115 230,27	3 730 671,87	8 013 095,60	-	-	(2 472 853,87)	45 245 406,85	205 886 940,42
2044	20	261 797 653,61	31 305 088,65	16 454 054,97	16 297 262,16	3 767 978,59	8 013 095,60	-	-	(2 598 592,95)	45 684 755,79	213 313 142,02
2045	21	273 455 023,68	31 583 852,21	16 618 595,51	16 259 846,54	3 805 658,37	8 013 095,60	-	-	(2 504 321,60)	45 906 927,78	221 199 808,50
2046	22	285 631 475,09	31 865 098,08	16 784 781,47	18 175 922,77	3 843 714,96	8 013 095,60	-	-	(4 362 973,54)	48 084 882,17	227 568 732,72
2047	23	298 350 121,57	32 148 848,37	16 952 629,28	19 536 463,79	3 882 152,11	8 013 095,60	-	-	(5 665 516,02)	49 709 612,10	232 915 279,46
2048	24	311 635 106,10	32 435 125,38	17 122 155,58	19 794 129,37	3 920 973,63	8 013 095,60	-	-	(5 864 603,08)	50 233 797,68	238 319 842,31
2049	25	325 511 646,65	32 723 951,62	17 293 377,13	20 007 731,87	3 960 183,36	8 013 095,60	-	-	(6 019 041,27)	50 716 271,85	243 831 006,80
2050	26	340 006 084,15	33 015 349,77	17 466 310,90	20 143 120,63	3 999 785,20	8 013 095,60	-	-	(6 094 674,08)	51 122 904,65	249 534 732,53
2051	27	355 145 932,40	33 309 342,75	17 640 974,01	20 025 113,93	4 039 783,05	8 013 095,60	-	-	(5 916 313,87)	51 278 535,27	255 700 670,87
2052	28	370 959 930,36	33 605 953,66	17 817 383,75	19 859 278,52	4 080 180,88	8 013 095,60	-	-	(5 689 521,42)	51 388 751,56	262 401 089,04
2053	29	387 478 096,70	33 905 205,81	17 995 557,59	19 627 615,29	4 120 982,69	8 013 095,60	-	-	(5 396 291,57)	51 435 575,67	269 730 241,69
2054	30	404 731 786,73	34 207 122,72	18 175 513,17	19 473 423,94	4 162 192,52	-	-	-	(13 193 013,54)	51 562 328,77	269 430 781,16
2055	31	422 753 751,97	34 511 728,12	18 357 268,30	19 393 680,39	4 203 814,44	-	-	-	(13 050 465,89)	51 766 008,45	269 262 687,14
2056	32	441 578 202,33	34 819 045,96	18 540 840,98	19 104 299,55	4 245 852,58	-	-	-	(12 697 652,90)	51 762 551,44	269 447 813,42
2057	33	461 240 870,99	35 129 100,37	18 726 249,39	18 930 066,65	4 288 311,11	-	-	-	(12 459 353,54)	51 876 765,02	269 886 148,57
2058	34	481 779 082,27	35 441 915,74	18 913 511,89	18 796 130,95	4 331 194,22	-	-	-	(12 260 730,70)	52 033 840,67	270 549 451,25
2059	35	503 231 822,49	35 757 516,65	19 102 647,00	18 490 123,24	4 374 506,16	-	-	-	(11 889 348,79)	52 021 371,60	271 625 736,53

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	34,31%	-33,12%	
2025	1	34,10%	-33,52%	3,50%
2026	2	32,88%	-35,91%	3,54%
2027	3	31,69%	-38,23%	3,59%
2028	4	30,50%	-40,55%	3,69%
2029	5	29,45%	-42,59%	3,67%
2030	6	28,54%	-44,36%	3,54%
2031	7	27,61%	-46,18%	3,47%
2032	8	26,58%	-48,19%	3,56%
2033	9	25,57%	-50,16%	3,67%
2034	10	24,59%	-52,06%	3,78%
2035	11	23,72%	-53,76%	3,81%
2036	12	22,86%	-55,44%	3,86%
2037	13	22,29%	-56,56%	3,59%
2038	14	21,56%	-57,98%	3,54%
2039	15	20,81%	-59,43%	3,55%
2040	16	20,08%	-60,86%	3,57%
2041	17	19,36%	-62,27%	3,62%
2042	18	18,72%	-63,51%	3,59%
2043	19	18,05%	-64,81%	3,62%
2044	20	17,45%	-65,98%	3,61%
2045	21	16,79%	-67,28%	3,70%
2046	22	16,83%	-67,18%	2,88%
2047	23	16,66%	-67,52%	2,35%
2048	24	16,12%	-68,58%	2,32%
2049	25	15,58%	-69,63%	2,31%
2050	26	15,04%	-70,69%	2,34%
2051	27	14,44%	-71,85%	2,47%
2052	28	13,85%	-73,00%	2,62%
2053	29	13,27%	-74,12%	2,79%
2054	30	12,74%	-75,17%	-0,11%
2055	31	12,24%	-76,13%	-0,06%
2056	32	11,72%	-77,15%	0,07%
2057	33	11,25%	-78,08%	0,16%
2058	34	10,80%	-78,95%	0,25%
2059	35	10,34%	-79,85%	0,40%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Escritório Técnico Atuarial
Richard Mendes Dutzmann
Sócio - Diretor